



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 46/2017**

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, ADJUDICADO À SOCIEDADE FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 187.542,76 € (CENTO E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS).**-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

-----E-----

----- A Sociedade Fidelidade - Companhia de Seguros, S. A., com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, 1200-086 Lisboa, na Freguesia de Misericórdia, Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4.ª Secção sob o número 500918880, N.I.P.C. 500918880, aqui representada pelo seu Procurador Senhor Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso com o número de identificação civil 05162723 0ZY5, sendo que o cartão de cidadão é válido até 29/06/2019 e com o contribuinte fiscal número 130375551, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso n.º 4646-6226-5733, válida até 12/11/2018 e extraída do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procução de 11/08/2014, com Termo de Autenticação da mesma data, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a “Prestação de serviços na área dos seguros pelo período de dois anos”.-----

#### SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) aprovado para o efeito, os esclarecimentos prestados, e os Relatórios Preliminar e Final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 187.542,76 € (cento e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA.-----

#### QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido Processo de Concurso, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

-----O prazo de pagamento do serviço é o prazo legal estabelecido para esta atividade económica, após a receção dos respetivos avisos recibos, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do Caderno de Encargos, aprovado para o presente procedimento.-----

SÉTIMA

-----O presente contrato mantém-se em vigor pelo período de dois anos, com início da vigência das apólices a 01 de janeiro de 2018 e terminus a 31 de dezembro de 2019, após a data de caducidade das atuais apólices e a assunção das respetivas coberturas pelo 2.º Outorgante. -----

OITAVA

----- Durante a vigência do contrato poderá haver lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 9., da parte I, do Caderno de Encargos, do mesmo e apenas em função do discriminado nos pontos 9.2. e 9.3. do mesmo.-----

NONA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2017, 2018 e de 2019, face ao período de vigência do contrato e aos valores apresentados para cada um dos ramos do presente procedimento, dado que a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi sujeita a autorização da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 15/09/2017. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do

compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também sujeita a autorização da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão da mesma data. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, nas rúbricas orçamentais abaixo mencionadas onde a verba se encontra previamente cabimentada, na data de 11/08/2017, sob os números indicados: rúbrica 02 01030901 - “Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1746/2017, para a apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho - Subscritores da Caixa Geral de Aposentações, e RI Concurso 1747/2017, para a apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho - Não Subscritores da Caixa Geral de Aposentações; rúbrica 02 02021201 - “Seguro de Veículos”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1748/2017, para a apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Automóvel (apólice Frota); rúbrica 02 02021202 - “Seguro de edifícios e mobiliário”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1749/2017, para as apólices de Seguro de Multiriscos; rúbrica 02 0202120402 - “Seguro de acidentes pessoais - diversos”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1750/2017, para a apólice de Seguro de Acidentes Pessoais - Autarcas - Câmara Municipal; rúbrica 01 0202120402 - “Seguro de acidentes pessoais - diversos”, da Assembleia Municipal, sob o número RI Concurso 1751/2017, para a apólice de Seguro de Acidentes Pessoais - Autarcas - Assembleia Municipal; rúbrica 02 0202120402 - “Seguro de acidentes pessoais - diversos”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1752/2017, para a apólice de Seguro de Acidentes Pessoais - Bombeiros; rúbrica 02 0202120402 - “Seguro de acidentes pessoais - diversos”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1753/2017, para a apólice de Seguro de Acidentes Pessoais - Desportivo; rúbrica 02 0202120402 - “Seguro de acidentes



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

personais - diversos”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1754/2017, para a apólice de Seguro de Acidentes Pessoais - Voluntariado e rúbrica 02 02021205 - “Seguro de Responsabilidade Civil”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1755/2017, para a apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Geral de Exploração, que contemplam já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2017, e, na informação de cabimento para anos seguintes, o valor para os anos de 2018 e de 2019, nos seguintes termos: Ano 2017 - 70.124,78 €; Ano 2018 - 93.771,38 € e Ano 2019 - 23.646,60 €, valores isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º, do CIVA. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 06/11/2017, sob o número Contrato 91/2017/2017, 91A/2017/2017, 91B/2017/2017, 91C/2017/2017, 91D/2017/2017, 91E/2017/2017, 91F/2017/2017, 91G/2017/2017, 91H/2017/2017 e 91I/2017/2017, com os números sequenciais de compromisso 26237, 26238, 26239, 26240, 26241, 26242, 26243, 26244, 26245 e 26246, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Fidelidade - Companhia de Seguros, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 20/10/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Fidelidade - Companhia de Seguros, S. A., emitido em 31/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia, emitido em 30/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Lan Kang, emitido em 30/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor José Manuel Alvarez Quintero, emitido em 30/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Xiaodong Yu, emitido em 30/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Lingjiang Xu, emitido em 30/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor José João Guilherme, emitido em 30/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Francisco Ravara Cary, emitido em 30/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor João Eduardo de Noronha Gamito de Faria, emitido em 30/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor António Manuel Marques de Sousa Noronha, emitido em 30/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Rogério Miguel Antunes Campos Henriques, emitido em 30/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Wai Lam William Mak, emitido em 30/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Jun Li, emitido em 30/08/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor André Simões Cardoso, emitido em 30/08/2017.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 3), em 25/09/2017, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 22/09/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2016, entregue via Internet com o número de Identificação da Declaração 3085-C5471-5.-----

-----A presente prestação de serviços foi adjudicada conforme deliberação camarária de 17/10/2017, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 06 de novembro de 2017

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Fidelidade - Companhia de Seguros, S. A.,

Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão